

POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES E APORTES (KYC/AML)

PROJETO SOCIAL IA-LABS – "ADOTE UM ALUNO"

1. OBJETIVO

A presente Política de Aceitação de Doações e Aportes estabelece os procedimentos de identificação, validação, monitoramento, controle e aceitação de recursos destinados ao Projeto Social IA-LABS – "Adote um Aluno", visando prevenir riscos relacionados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraude, corrupção, ocultação patrimonial, evasão fiscal e demais ilícitos financeiros.

Esta Política adota práticas inspiradas nos princípios internacionais de **Know Your Customer (KYC)**, **Anti-Money Laundering (AML)**, Compliance e Governança Corporativa, observando a legislação brasileira vigente.

2. BASE LEGAL

Esta Política fundamenta-se, entre outras normas aplicáveis, em:

- I – Constituição Federal;
 - II – Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
 - III – Lei nº 9.613/1998 (Prevenção à Lavagem de Dinheiro);
 - IV – Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
 - V – Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
 - VI – Regulamentações do Sistema Financeiro Nacional;
 - VII – Normas da Receita Federal do Brasil;
 - VIII – Demais legislações aplicáveis.
-

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- I – doadores;
 - II – mantenedores;
 - III – patrocinadores;
 - IV – parceiros financeiros;
 - V – pessoas físicas;
 - VI – pessoas jurídicas;
 - VII – representantes legais;
 - VIII – procuradores;
 - IX – qualquer pessoa que realize aportes financeiros ao Projeto.
-

4. PRINCÍPIOS

Toda captação de recursos observará:

- I – legalidade;
 - II – transparência;
 - III – rastreabilidade financeira;
 - IV – integridade;
 - V – boa-fé;
 - VI – prevenção à fraude;
 - VII – prevenção à lavagem de dinheiro;
 - VIII – responsabilidade social;
 - IX – conformidade regulatória.
-

5. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (KYC)

5.1 Pessoas Físicas

O IA-LABS poderá solicitar:

- I – nome completo;
 - II – CPF;
 - III – endereço;
 - IV – telefone;
 - V – e-mail;
 - VI – documento oficial de identificação;
 - VII – comprovante de titularidade da conta utilizada para transferência dos recursos.
-

5.2 Pessoas Jurídicas

O IA-LABS poderá solicitar:

- I – razão social;
 - II – CNPJ;
 - III – contrato social;
 - IV – identificação dos sócios ou administradores;
 - V – comprovante de endereço empresarial;
 - VI – documentação do representante legal;
 - VII – informações sobre o beneficiário final da operação.
-

6. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

As operações poderão ser classificadas em:

Baixo Risco

- doações identificadas;
- valores compatíveis com o perfil econômico do doador;

- documentação regular.

Médio Risco

- valores relevantes;
- inconsistências documentais sanáveis;
- necessidade de esclarecimentos adicionais.

Alto Risco

- origem financeira não esclarecida;
- tentativa de ocultação de identidade;
- incompatibilidade econômica aparente;
- utilização de terceiros sem justificativa;
- indícios de fraude ou lavagem de dinheiro.

7. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ORIGEM DOS RECURSOS

Todo doador ou mantenedor declara expressamente que:

- I – os recursos possuem origem lícita;
- II – não decorrem de atividades criminosas;
- III – não estão vinculados à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou financiamento ilícito;
- IV – os recursos não possuem restrições judiciais ou administrativas;
- V – possui capacidade legal para realizar a doação ou aporte.

8. OPERAÇÕES SUJEITAS À ANÁLISE REFORÇADA

Poderão ser submetidas a análise complementar:

- I – doações de valor elevado;
- II – doações sucessivas fracionadas;
- III – transferências internacionais;
- IV – aportes realizados por terceiros em nome de outras pessoas;
- V – operações incompatíveis com o perfil econômico declarado;

VI – situações consideradas atípicas pela Administração.

9. RECURSOS PROIBIDOS

O IA-LABS não aceitará recursos:

- I – provenientes de atividades ilícitas;
 - II – vinculados à lavagem de dinheiro;
 - III – relacionados ao financiamento do terrorismo;
 - IV – decorrentes de corrupção;
 - V – oriundos de organizações criminosas;
 - VI – destinados à ocultação patrimonial;
 - VII – que violem sanções legais ou regulatórias.
-

10. DIREITO DE RECUSA

O IA-LABS poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de justificativa pública:

- I – recusar doações;
- II – suspender análises;
- III – solicitar documentação complementar;
- IV – devolver recursos;
- V – cancelar relacionamento institucional.

A recusa não gerará qualquer obrigação de indenização ao doador ou mantenedor.

11. DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

O IA-LABS poderá devolver integralmente recursos recebidos quando:

- I – houver suspeita razoável de irregularidade;

- II – forem identificadas inconsistências relevantes;
 - III – houver determinação de autoridade competente;
 - IV – ocorrer descumprimento desta Política;
 - V – a origem dos recursos não puder ser adequadamente comprovada.
-

12. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DOADOR

O doador ou mantenedor reconhece e declara que:

- I – é o único responsável pela origem dos recursos transferidos;
 - II – responde integralmente pela veracidade das informações prestadas;
 - III – assume todos os riscos decorrentes de eventual falsidade documental ou informacional;
 - IV – exonera o IA-LABS de qualquer responsabilidade decorrente de informações falsas, incompletas ou inexatas fornecidas pelo próprio doador.
-

13. CLÁUSULA DE INDENIZAÇÃO E REGRESSO

O doador ou mantenedor compromete-se a ressarcir integralmente o IA-LABS por quaisquer:

- I – multas;
- II – penalidades;
- III – bloqueios financeiros;
- IV – despesas administrativas;
- V – honorários advocatícios;
- VI – custas processuais;
- VII – prejuízos financeiros;
- VIII – danos reputacionais quantificáveis;
- IX – despesas decorrentes de auditorias, fiscalizações ou investigações;

que venham a ser suportados pelo IA-LABS em razão de irregularidades relacionadas à origem, titularidade ou legalidade dos recursos aportados.

14. MONITORAMENTO CONTÍNUO

O IA-LABS poderá realizar monitoramento permanente das operações vinculadas ao Projeto, incluindo:

- I – revisão documental;
- II – atualização cadastral;
- III – análise de padrões de comportamento financeiro;
- IV – validações internas de compliance.

15. COOPERAÇÃO COM AUTORIDADES

O IA-LABS poderá colaborar com:

- Receita Federal;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Autoridades Policiais;
- COAF;
- Órgãos de Controle;
- Autoridades Administrativas competentes;

sempre que exigido por lei ou por determinação formal.

16. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As informações obtidas em razão desta Política serão tratadas em conformidade com a LGPD e utilizadas exclusivamente para:

- I – compliance;
- II – prevenção de riscos;
- III – cumprimento de obrigações legais;
- IV – auditoria;
- V – governança institucional.

17. RETENÇÃO DOCUMENTAL

Os documentos relacionados às operações financeiras poderão ser mantidos pelo prazo mínimo exigido pela legislação aplicável ou por período superior quando necessário para defesa de direitos do IA-LABS.

18. COMITÊ DE COMPLIANCE

A Administração do IA-LABS poderá instituir Comitê de Compliance para:

- I – analisar operações de risco;
 - II – deliberar sobre aceitação ou recusa de aportes;
 - III – revisar controles internos;
 - IV – supervisionar a aplicação desta Política.
-

19. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE ACEITAÇÃO

O recebimento de uma proposta de doação ou aporte não gera obrigação de aceitação por parte do IA-LABS.

A Administração poderá rejeitar qualquer operação que considere incompatível com os princípios institucionais, regulatórios ou reputacionais do Projeto.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política integra o conjunto normativo do Projeto Social IA-LABS – "Adote um Aluno" e deverá ser interpretada conjuntamente com:

- Regulamento Oficial do Projeto;
- Política de Compliance;
- Política de Prestação de Contas e Transparência;
- Termo de Responsabilidade do Mantenedor;
- Termo de Doação com Encargo;
- Demais normas internas do IA-LABS.

Os casos omissos serão decididos pela Administração do IA-LABS, observando-se a legislação vigente, os princípios de boa-fé, integridade, transparência e responsabilidade social.

Brasília – Distrito Federal, ____ de _____ de ____.

**LABORATÓRIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM EM INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL LTDA – IA-LABS**

CNPJ nº 42.984.528/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL